

RESSOCIALIZAÇÃO CRIMINAL E REMISSÃO DA PENA A LUZ DO DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR DO DIREITO COM A TEOLOGIA

CRIMINAL RESOCIALIZATION AND REMISSION OF PENALTY IN THE LIGHT OF THE INTERDISCIPLINARY DIALOGUE OF LAW AND THEOLOGY

Melissa Gonçalves dos Santos¹

RESUMO: Em uma sociedade onde a sensação de impunidade impera há também o problema em contraponto na preocupação com a pessoa do encarcerado como sujeito de direitos, pois apesar de ter cometido um crime e ter recebido uma punição, este em algum momento deve ser reinserido no meio social. O apenado necessita de uma rede de apoio para além da pena. O objetivo do presente artigo é apresentar na Teologia uma contribuição para o encarcerado e a pergunta norteadora seria como engrenagens e ferramentas de dignificação da pessoa através de práticas religiosas poderiam ser eficazes neste trato? Pretende-se chegar a esta cosmovisão pelo método de revisão bibliográfica de caráter crítico, comparativo com as escrituras bíblica, doutrinas e leis jurídicas, de forma reflexiva e, também interdisciplinar dos pontos de conexão do Direito com Teologia. O clamor pela misericórdia presente no discurso do encarcerado pode encontrar respostas na religião, para aquele que viola uma lei e recebe a imposição de um castigo chamado de pena.

PALAVRAS-CHAVE: crime, pena, remissão, misericórdia, perdão.

ABSTRACT: In a society where the feeling of impunity prevails, there is also a problem in counterpoint to the concern with the person in prison as a subject of rights, because despite having committed a crime and having received a punishment, he/she must at some point be reintegrated into the social environment. The convict needs a support network beyond the sentence. The objective of this article is to present in Theology a contribution for the incarcerated and the guiding question would be how the gears and tools for dignifying the person through religious practices could be effective in this treatment? It is intended to arrive at this worldview through a critical bibliographical review method, comparative with the biblical scriptures, doctrines and legal laws, in a reflective and also interdisciplinary way of the points of connection between Law and Theology. The cry for mercy present in the discourse of the incarcerated may find answers in religion, for the one who violates a law and receives the imposition of a punishment called penalty.

KEY WORDS: crime, penalty, remission, mercy, forgiveness

INTRODUÇÃO

O encarcerado enquanto sujeito que cometeu um crime pode ser comparado ao pecador que transgrediu as leis divinas. Ambos podem se arrepender do seu crime ou do seu pecado e restabelecer sua dignidade enquanto pessoas, porém o apenado não deve receber somente uma punição de forma retributiva e como função da pena, mas merece a oportunidade de uma ressocialização. É com base no contexto sócio-político-cultural da sociedade atual que o cumprimento da pena e o retorno do preso à sociedade norteia o presente trabalho e objetiva demonstrar que uma das engrenagens que pode possibilitar este retorno é a influência das práticas religiosas.

Através da Teologia Pública busca-se aporte pelo método através da análise crítica e reflexiva e, também interdisciplinar, destacando os pontos de conexão em outras áreas do conhecimento e trazendo para a pesquisa uma oportunidade de contribuir para a sociedade atual por este viés.

Percorrendo a área do Direito, que também decorre das Ciências Humanas, tal qual a

¹ Advogada e Professora de ciências criminais na UniSenai em São José dos Pinhais. Doutoranda em Teologia pela PUC-PR. Mestre em Direito pela PUC-PR. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo ICPC e em Direito Público pela UNIDERP. E-mail: santmelissa@gmail.com

Teologia, mas especificamente no Direito Penal, encontra-se o lugar do presente objeto, que se traduz no Direito de punir do Estado, ou seja, na possibilidade de imposição de uma pena àquele que cometeu um crime, e que tem sua origem mais remota na Lei divina.

Já na Teologia vai-se longe num caminho vital ao desenvolvimento do presente tema, pois de acordo com o Antigo e o Novo Testamento existem inúmeras passagens onde Deus haveria como Juiz maior punido seus filhos através de castigos por terem descumprido os seus mandamentos, como no Pecado Original quando Deus expulsa Adão e Eva do Paraíso em Gênesis 3,22- 23:

Assim, não só como influência para a própria criação da lei dos homens, a Teologia religiosa tem forte relação com o Direito, assim como também na remição da pena cometida por um criminoso, seja de forma implícita na consciência moral de cada indivíduo, seja de forma explícita no conteúdo das próprias leis criadas pelo poder legislativo e nas políticas públicas criadas para ressocialização de condenados por crimes.

Justifica-se a temática dada a situação prisional no Brasil e a falência do cárcere é algo que insurge preocupação e a busca de soluções concretas, pois milhares de condenados que cumprem pena nas penitenciárias brasileiras são esquecidos e discriminados pela sociedade. O cárcere, lugar dado aos excluídos para o cumprimento de suas penas, acaba como um depósito de pessoas em busca redenção.

34

1 A PUNIÇÃO NA LEI DE DEUS E NA LEI DOS HOMES E O PERDÃO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

Mas como seria esse caminho para uma possível ressocialização por uma ótica da teologia e um método teológico? Para entender o caminho é necessário verificar na fundamentação teórica os principais aspectos históricos e as relações existentes entre as disciplinas correlatas para se compreender como era a visão da religião sobre o pecado e sua remissão.

Na História do Direito verifica-se que Direito e Religião sempre tiveram alguma relação e de acordo com Wilson Demo em seu Manual da História do Direito existe no Direito muito do que vem da própria Bíblia. Discorre o autor que o direito tem uma natureza divina que lhe é própria e essa conexão se verifica nos textos bíblicos a exemplo de trechos contidos no Pentateuco onde se verifica conteúdos jurídicos em suas passagens (DEMO, 2010, p.26).

Pela na ótica do Direito Penal, com base no Direito de Punir o homem que transgredir a lei, e sobre as funções da pena dentro da lei verifica-se na doutrina de César Roberto Bitterncourt que a pena tem uma finalidade retributiva, onde a função é apenas a retribuição de um mal com outro mal (BITENCOURT, 2008, p.99). Para essa teoria a pena era um fim em si mesmo, era uma “consequência justa e necessária do crime praticado, entendida como uma necessidade ética (imperativo categórico), segundo Kant, ou necessidade lógica (negação do crime e afirmação da pena), segundo Hegel” (ALBERGARIA, 1996, p.20).

Em resumo para essa teoria a pena era um castigo onde a posição da vítima ficava em segundo plano e se baseava no poder do Estado (JESUS, 2000, p.20) e segundo a visão kantiana, quem não cumpre as disposições legais não é digno do direito de cidadania (BITENCOURT, 2008, p.84).

Em contraponto com a Teoria retributiva vem a Teoria Preventiva que possui as subdivisões em prevenção geral e prevenção especial, onde a principal finalidade, é de acordo com Inácio de Carvalho Netto, a inibição que esta causa sobre a generalidade dos cidadãos, intimidando-os (NETO, 2003, p.21).

Migrando para a criminologia como ciência que analisa a face dolorosa do crime, e saindo da abstração da norma penal, passa-se a observar a realidade através do método empírico, verificando os principais objetos que se relacionam com a questão da ressocialização do criminoso.

Michel Foucault em sua obra Vigiar e Punir reforça a ideia do suplício e da pena que além do corpo atinge a alma e na sua abordagem a pena do Direito não seria uma punição do corpo, mas sim um processo de suplício que marca os condenados para mostrar a este a relação de poder de quem pune, ainda que para isso exagera-se do castigo e passa por cima dos princípios. (FOCAULT, 2013, p. 36).

No campo do Direito Canônico tem-se as prisões para os religiosos como lugar para expiarem o pecado. Neste modelo de prisão os religiosos eram colocados em celas individuais e tinham uma pena temporal para refletirem e rezarem por seus erros com a finalidade de serem perdoados pelos pecados contra a Igreja.

Na doutrina de Rogério Greco, este ensina que as prisões eclesiásticas tinham o fim propiciar aos condenado o arrependimento, através da oração e da reflexão, sendo estas mais leves que o modelo de prisão que se valia de torturas. Embora, à primeira vista, a prisão eclesiástica parecesse uma forma mais tranquila de cumprimento da pena, no século XII surgiram os chamados cárceres subterrâneos, que ficaram marcados pela expressão *vade in pace*, ou seja, ‘vá em paz’, uma vez que aqueles que neles entravam jamais saiam (GRECO, 2011, p.148).

Já no campo da Teologia as relações que se dão entre pecado e castigo, consciência e moral e o papel das religiões nas abordagens que envolvem a remissão dos pecados. A palavra remissão possui algumas acepções em cada uma das áreas que serão estudadas, e até grafias que significa sentidos diversos. A Remissão que aqui se pretende tratar é a remição no sentido de pena perdoada, ou seja, pena cumprida. Existe também a “remissão” com grafia diferente que significa o encurtamento da pena que pode se dar pelo trabalho ou pelo estudo de acordo com a Lei de Execução Penal.

De acordo com o Glossário Vade-mécum de Paulo Cesar Fulgêncio, Remição é o **ato ou efeito de remir-se**. Libertação, resgate. Salvação de pecados ou de crime por meio de expiação. Não a confunde com remissão com “ss” que é o perdão total ou parcial da dívida pelo credor (FULGÊNCIO, 2007, p.552). Buscando a origem etimológica da palavra, tem-se que a remissão

provém do latim *remissionis*, que quer dizer “ação de pôr a caminho de novo”.

E nesse contexto que se insere a presente temática, na possibilidade de recomeçar a partir do cumprimento da pena. Na religião fala-se em remissão dos pecados em nome de Deus e está vem com a misericórdia e a compaixão. É o alívio ou consolo que se dá para aos necessitados, que no caso deste projeto tem como sujeito o encarcerado, que está sendo punido pelo cometimento do crime e que quando se arrepende, se liberta, seja no sentido corporal, psíquico, mas também no sentido espiritual.

Na obra do Frei Boaventura *Libertação cristã: seletos ensaios teológicos*, seguindo o Antigo e o Novo Testamento, o autor explica a remissão a partir da Teoria da libertação, porém como obra divina, pois Deus é capaz de fazer aquilo que o homem não tem capacidade para fazer, assim Deus é o único salvador (BOAVENTURA, 1990, p. 20). De acordo com o religioso o Êxodo é um exemplo da libertação divina e algumas passagens bíblicas reforçam este entendimento:

Com um pouco de ira escondi a minha face de ti por um momento; mas com benignidade eterna me compadecerei de ti, diz o Senhor, o teu Redentor. (Isaías 54:8)
Porque o teu Criador é o teu marido; o Senhor dos Exércitos é o seu nome; e o Santo de Israel é o teu Redentor; que é chamado o Deus de toda a terra. (Isaías 54:5).
E se lembravam de que Deus era a sua rocha, e o Deus Altíssimo o seu Redentor. (Salmos 78:35)

E, ainda, no Novo Testamento, confirmando as passagens do Antigo testamento, Boaventura afirma, que na acepção divina, Jesus Cristo é o Salvador, mas imbuído do poder de Deus na ação libertadora dos homens por sua ação humana. Na Bíblia:

Estando nós ainda mortos em nossas ofensas, nos vivificou juntamente com Cristo (pela graça sois salvos) (Efésios 2:5)
Nele temos a redenção por meio de seu sangue, o perdão dos pecados, de acordo com as riquezas da graça de Deus. (Efésios 1:7)

Na perspectiva do Frei Boaventura o trabalho deve ser continuado pelo homem, pois embora a redenção já ocorreu, seja no Antigo Testamento, seja no Novo com a vinda de Jesus Cristo, esta remissão deve continuar e ser operada também com ajuda dos homens:

Assim, meus amados, como sempre vocês obedeceram, não apenas em minha presença, porém muito mais agora na minha ausência, ponham em ação a salvação de vocês com temor e tremor, ¹³ pois é Deus quem efetua em vocês tanto o querer quanto o realizar, de acordo com a boa vontade dele. (Filipenses 2:12,13).
Porque nós somos cooperadores de Deus; vós sois lavoura de Deus e edifício de Deus. (1 Coríntios 3:9).

Sobre a concepção do pecado, hoje tratado no Direito Penal como crime, existe segundo o Frei Boaventura uma ruptura entre Deus e o Homem de forma que o Homem se põe novamente frente a serpente e como uma forma de se libertar de Deus o homem se aliena a si próprio (BOAVENTURA, 2002, 73). Para fundamentar esta ideia cita-se o evangelho segundo São Marcos

que reconhece que os maus pensamentos e ideias de crimes saem do interior do coração dos homens e que contaminam o homem (Marcos 7:21-23).

Seguindo o enfoque que se busca na Teologia sobre o tema passa-se a citar a Carta encíclica de João Paulo II sobre a misericórdia divina trazendo uma esperança para os pecadores que se encontram em Cristo:

Neste amplo contexto 'social', a misericórdia aparece como o elemento correlativo da experiência interior de cada uma das pessoas que se encontram em estado de culpa, ou que suportam sofrimentos e desgraças de toda a espécie. *Tanto o mal físico como o mal moral, ou pecado*, fazem com que os filhos e as filhas de Israel se voltem para o Senhor, apelando para a sua misericórdia. Deste modo a Ele se dirige David, consciente da gravidade da sua culpa.

[...] A misericórdia em si mesma, como perfeição de Deus infinito é também infinita. Infinita, portanto, e inexaurível é a prontidão do Pai em acolher os filhos pródigos que voltam à sua casa. *São infinitas também a prontidão e a força do perdão* que brotam continuamente do admirável valor do Sacrifício do Filho. Nenhum pecado humano prevalece sobre esta força e nem sequer a limita. Da parte do homem pode limitá-la somente a falta de boa vontade, a falta de prontidão na conversão e na penitência, isto é, o permanecer na obstinação, que está em oposição com a graça e a verdade, especialmente diante do testemunho da cruz e da ressurreição de Cristo. (João Paulo II, 2001, p.6)

E, ainda, na Exortação Apostólica de João Paulo II sobre a reconciliação e a penitência na missão da Igreja hoje está presente a ideia da misericórdia divina, do perdão e da esperança em que as pessoas possam se redimir de seus erros e buscar uma vida digna. João Paulo II apresenta de forma esclarecedora os fenômenos sociais da atualidade e razões pelas quais os indivíduos devem se converter em busca desta libertação:

A reconciliação torna-se necessária porque se deu a ruptura do pecado, da qual derivaram todas as outras formas de ruptura no íntimo do homem e à sua volta. A reconciliação, portanto, para ser total exige necessariamente a libertação do pecado, rejeitado nas suas raízes mais profundas. Por isso, há uma estreita ligação interna, que une *conversão e reconciliação*: é impossível dissociar as duas realidades, ou falar de uma sem falar da outra. (A Visão do Sínodo, nº 4)

O Papa Francisco em missa celebrada na Casa Santa Marta (*Vatican Media*) enfatiza que a misericórdia é o caminho para o coração de Deus e através da parábola da chamada de Mateus (Mateus 9:9-13), que era um corrupto, reforça a importância desta prática tão necessitada no meio dos marginalizados como aqueles que pagam sua pena no sistema penal. De acordo com a Homilia do Santo Padre no dia 21 de setembro de 2018 a misericórdia é para todos:

Mas como é possível que seu Mestre faça isso, com essas pessoas? Mas, se torna impuro! comer com um impuro é se contaminar com a impureza, não é mais puro. E Jesus toma a palavra e diz esta terceira expressão: "Vão aprender o que significa 'Quero misericórdia e não sacrifício'". A misericórdia de Deus procura todo mundo, perdoa a todos. Pede somente que diga: "Sim, ajude-me". (FRANCISCO, 2018)

Outros autores importantes para uma reflexão crítica e aporte a ideia da contribuição da

Teologia está nas obras de Steven J. Sandage, F. Leron Shults *na obra Faces do Perdão* com a significação teológica do perdão e também Schreiter *Júnior que enfoca a Reconciliação* com as ideias de justiça e injustiça: eis que para celebrar o perdão divino que é o único que pode triunfar e a reconciliação eclesial – ou seja, a graça do perdão sendo necessário um sentimento de ser perdoado e encontrar na reconciliação com o divino o perdão de forma absoluta. Schreiter dá ainda algumas ideias de como a Igreja se reconcilia com os indivíduos dando como exemplos a eucaristia, a interpretações do Novo Testamento a e imagem da Cruz como símbolo da salvação pois foi através dela que Deus escolheu salvar o mundo (SCHREITER, 2002, p. 89).

Através da obra de Tillich, a concepção de pecado contrapondo o sentido de auto salvação do ser. Nesse sentido o autor trabalha a questão das marcas da alienação do ser humano e o conceito de pecado e autossalvação. Pecado como alienação é o afastamento do ser humano daquilo a que pertence. Seja do seu próprio ser, seja do ser de Deus. (TILLICH, 2005, p. 372).

Neste mesmo contexto de alienação e pecado o autor em suas palavras explica o significado da terminologia “pecado” que não deve ser ignorada, pois esta dentro da palavra “alienação” no sentido de afastar-se do que se pertence, (TILLICH, 1987, p. 279).

Por fim, verifica-se que o clamor pela misericórdia está presente no pecador arrependido e assim busca-se demonstrar que a religião tem um papel de suma importância na redenção/remissão dos pecados daquele que viola uma lei e recebe a imposição de um castigo chamado pena, ou seja, a religião tem uma função primordial na recuperação de um criminoso, pois a força da religião traz resultados de remissão dos condenados que não voltam a delinquir ou abandonam vícios como a utilização de substâncias entorpecentes, tal qual a remissão dos pecados através da expiação de Cristo (At.10:43).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem esgotar as possibilidades de outras formas de comunicação entre a teologia e o Direito, aqui mostrou-se possível a relação desta áreas do saber de forma e sustentar que podem andar juntas no caminho do perdão para o apenado, assim no intuito de contribuir para o cenário deste possível diálogo, o presente artigo espera de alguma forma destacar o papel das práticas solidárias e eficazes na busca pela recuperação dos apenados dando um sentido para suas vidas e serem inseridos em uma sociedade mais humana e menos intolerante.

Em se tratando de uma análise teórica e doutrinária, perpassou-se pelos textos religiosos e pelas teorias do Direito os quais possuem um viés que estimula o diálogo de forma inédita e, não se tem um referencial teórico ou metodológico específico que expresse de forma ampla a relevância do tema. O que existe é sim uma realidade vivida e sentida pelo apenado decorrente da conjuntura social, crítica, religiosa e humanitária que este está inserido. A misericórdia divina está para todos.

Assim conclui-se que este seria o começo de um caminho ideal e se pretende no presente lançar uma semente decorrente deste desafio, mas plausível a serem aprofundados nos temas

para inserção da perspectiva da religião dentro dos sistemas penitenciários, por tanto vai além da doutrina, mas precisa de uma colaboração mútua entre os entes do Estado e a sociedade na busca da ressocialização dos apenados. Por fim com a finalidade de que surja um maior interesse investigativo sobre a questão, de tal modo, pretende-se que este artigo sirva de estímulo para outras produções científicas na área da Teologia ou do Direito, na ótica de uma interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento nunca deixando dela do a busca de uma sociedade organizada pela ótica dos direitos Humanos e da misericórdia a todos que a ela suplicarem.

Diante do exposto, entende-se que os elementos da Teologia podem contribuir nesse processo de ressocialização do apenado e têm uma função primordial na recuperação de um criminoso, pois a força advinda das práticas religiosas, independente de qual seja, traz resultados de remissão dos condenados que não voltam a delinquir pois encontram um novo propósito ressignificado por princípios sólidos que lhe devolvem a dignidade enquanto ser humano e lhe restabelece a fé em si, nos outros e em Deus.



REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, J. **Das Penas e da Execução Penal**. 3 ed. Belo Horizonte: DelRey, 1996.

ALES BELLO, A. **Cultura e Religiões: Uma Leitura Fenomenológica**. Trad. Antônio Angonese. Bauru, SP: EDUSC, 1998.

BIBLIA. A. T. Gênesis, In BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada: contendo o antigo e o novo testamento**. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1996.

BITENCOURT, C R. **Tratado de Direito Penal: parte geral**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DEMO, W. **Manual de História do Direito** – Florianópolis: Conceito Editora, 2010.

DIETRICH, L. J. **Violências em Nome de Deus: Monoteísmo, Diversidades e Direitos Humanos**. Centro de Estudos Bíblicos: São Leopoldo, 2015.

DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução à Ciência do Direito**. 22º ed., Saraiva: São Paulo/SP 201.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Pondé Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FORTE, B. **Teologia em Diálogo**. Coleção CES. São Paulo: Loyola, 2002

FULGENCIO, P. C. **Vade Mecum Glossario**. Rio de Janeiro: Mauad x, 2007.

GRECO, R. **Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade**. São Paulo: Saraiva, 201.

JESUS, D. E. De. **Penas Alternativas**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

JOÃO PAULO II. **Carta encíclica Divens in misericordia**. São Paulo: Paulinas, 1981.

JOÃO PAULO II - **A reconciliação e a penitência na missão da igreja hoje**. Petrópolis: Vozes, 1984.

KLOPPENBURG, B. Frei. O.F.M. **Libertação cristã: seletos ensaios teológicos** – Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

LIMA, Maria de Lourdes Corrêa. **Exegese Bíblica: Teoria e Prática**. São Paulo, 2016.

NETO, I. de C. **Aplicação da Pena**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2003.

SCHREITER, R. J. **Reconciliação: Missão e ministério numa ordem social em transformação**. Tradução Célia Camargo Bartalotti. São Paulo: Loyola, 2002.

SCHÜLER, Arnaldo. **Dicionário enciclopédico de teologia**. Canoas, Ulbra, 2006

STEVEN, J S.; SHULTS, F. L. **Faces do perdão. Buscando cura e salvação**. Rio de Janeiro: CPAD, 2011.

THEISSEN, G.; MERZ, A. 2. Ed. **O Jesus Histórico. Um manual**. São Paulo: Loyola, 2004.

TILLICH, P. **Teologia Sistemática**. Tradução Getúlio Bertelli e Geraldo K. São Leopoldo: Sinodal, 2005.